



## TERMO DE DISPENSA

1. **Dispensa de Licitação nº 045/2021/CPL.**
2. **Objeto: Execução dos serviços na realização das atividades comemorativas da final do campeonato de futebol do Povoado Riachinho, zona rural da municipalidade, a ser realizado dia 16 de janeiro de 2022.**
3. **Contratada: ILMARA LIMA DA SILVA (IL PRODUÇÕES E EVENTOS).**
4. **CNPJ: 21.105.155/0001-62;**
5. **Valor Contratual: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

### **I - Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que: **ILMARA LIMA DA SILVA (IL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.105.155/0001-62, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **Execução dos serviços na realização das atividades comemorativas da final do campeonato de futebol do Povoado Riachinho, zona rural da municipalidade, a ser realizado dia 16 de janeiro de 2022;**

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que a mesma é indiscutivelmente o mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido.

### **II - Justificativa do Preço:**



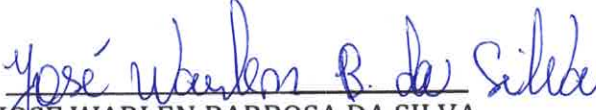
O preço da contratação no valor global de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização da empresa, bem como os valores de referência constantes da pesquisa de preços.

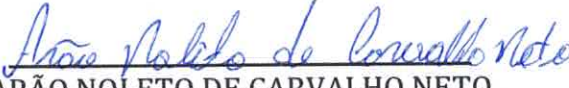
#### **IV - CONCLUSÃO.**

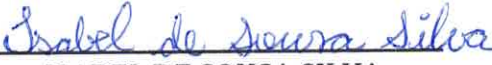
Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Presidente CPL

  
\_\_\_\_\_  
ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO  
Membro CPL

  
\_\_\_\_\_  
ISABEL DE SOUSA SILVA  
Membro CPL